

ANO 2003.....

PROCESSO Nº.....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 28/2003.....

OBJETO ... Declara de utilidade pública a Entidade que especifica.....

Apresentado em sessão do dia 07/04/2003.....

Autoria .. Vereador Carlos Renato Serotine.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final.....

Aprovado em 09 / 06 / 2003 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 3241.....

Lei n.º 3300 de 03/07/2003.....



Gazeta de Bebedouro

Ano 2003

nº 7526

07/07/2003

B-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3300, DE 03 DE JULHO DE 2003**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Renato Serotino).

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

Davi Peres Agular, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade "APPRET - Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

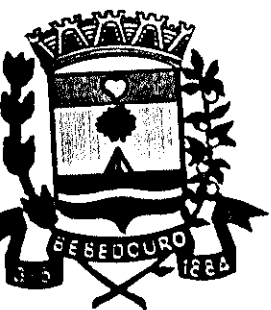
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 03 de julho de 2003.

Davi Peres Agular  
Prefeito Municipal

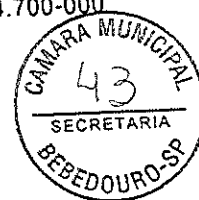
Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de julho de 2003.

Roberto Afonso Glampaolo  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO



OEC/313/2003 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 28/2003, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotino, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (APPRET).

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3241/2003, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Corrêa Orpham  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência,  
Senhor Davi Peres Aguiar,  
PREFEITO MUNICIPAL  
**BEBEDOURO - SP**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3241/2003

**Declara de utilidade pública a Entidade que especifica.**  
De autoria do Vereador Carlos Renato Serotine

**A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:**

**ART. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade "APPRET – Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região".

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2003.

  
Artur Ernesto Henrique  
1º SECRETÁRIO

  
Carlos Alberto Corrêa Orpham  
PRESIDENTE

  
Luiz Carlos de Freitas  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 28/2003, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Declara de utilidade pública a Entidade que especifica.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

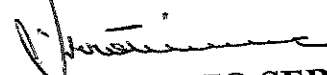
*legalidade*

Sala das Comissões, *09* de *Junho* de 2003.

  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

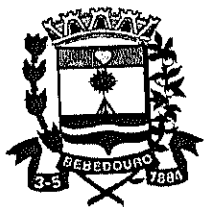
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

  
**CARLOS RENATO SEROTINE**  
Membro

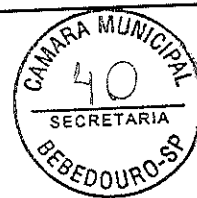
Sala das Comissões, *09* de *Junho* de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 28/2003, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Declara de utilidade pública a Entidade que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

*legalidade.*

Sala das Comissões, 09 de junho de 2003.

*[Signature]*  
**JOSE ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Relator

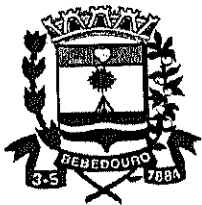
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Signature]*  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Presidente

*[Signature]*  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Membro

Sala das Comissões, 09 de junho de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 28/2003, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Declara de utilidade pública a Entidade que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

*legalidade*

Sala das Comissões, *09* de *junho* de 2003.

**PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES**

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**CELSO TEIXEIRA ROMERO**

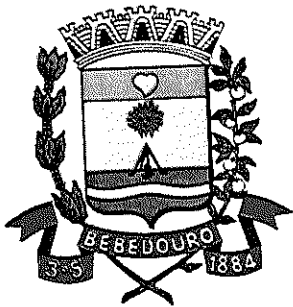
Presidente

**WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI**

Membro

Sala das Comissões, *09* de *junho* de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI N.º 028/2003.** Declara de Utilidade Pública, entidade que específica.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Lei 3.120/2001) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na declaração de utilidade pública a entidade APPRET - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE PACIENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI N.º 2.340 de 15 de novembro de 1993.

2 – O diploma legal supra referido trata exclusivamente das regras pelas quais deverão se submeter as entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública.

No artigo 1º, encontram-se enumeradas as “características” mínimas que deverão ser atendidas pelas entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública. Consubstanciam-se essas “características” na verdade, em verdadeiros “requisitos”, sendo eles:

1. possuir personalidade jurídica (Estatutos Registrados);
2. que estejam em contínuo funcionamento nos últimos 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de atividades;
3. que de seu Estatuto Social conste a gratuidade dos cargos da Diretoria, não distribuindo qualquer tipo de lucro, bonificação ou vantagens aos Diretores ou Associados e que, em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes, deverão ser entregues a uma Sociedade Congênere, sediada no município de Bebedouro;
4. registro de inscrição e licença de funcionamento atualizados junto à Prefeitura Municipal;
5. publicar anualmente o Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior.

Pois bem. Nota-se, por conseguinte, que dos documentos acostados ao projeto de lei em exame, que UM dos requisitos não foi, por enquanto, preenchido.

É ele o constante do inciso IV, primeira figura, ou seja, o REGISTRO DE INSCRIÇÃO junto à Prefeitura Municipal.

3 – Nessa conjuntura, portanto, uma vez demonstrado documentalmente o REGISTRO DE INSCRIÇÃO junto à Prefeitura Municipal, não há óbice quanto a aprovação do PROJETO DE LEI N.º 028/2003, uma vez que assim estarão preenchidos os requisitos da LEI 2.340/93 supra referida.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 05 de junho de 2003.

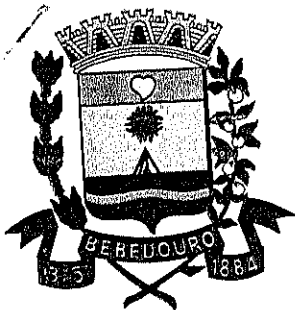
*ANTONIO A. L. SALVATI*

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
O A B / S P 112 825



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2340 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de Utilidade Pública Municipal.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As sociedades civis, as Associações e as fundações constituídas no Município de Bebedouro, com fins exclusivos de servir desinteressadamente à coletividades, podem ser "Declaradas de Utilidade Pública Municipal", desde que possuam as seguintes características:

- I - Personalidade Jurídica (Estatutos Registrados),
- II- Que esteja em contínuo funcionamento nos últimos 03 anos dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de Atividades;
- III-Que de seu Estatuto Social conste:
  - a) - gratuidade dos cargos de sua Diretoria, não distribuindo a qualquer tipo, lucros, bonificações ou vantagens aos Diretores ou Associados;
  - b) - que em caso de dissolução da Sociedade, os bens remanescentes, deverão ser entregues à uma Sociedade Congêneres, sediada no Município de Bebedouro;
- IV- Registro de Inscrição e Licença de Funcionamento atualizada, junto à Prefeitura Municipal;
- V - Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior;

ARTIGO 2º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e também pelo Poder Legislativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - O nome e as características da Sociedade, Associação e as Fundações, declaradas de Utilidade Pública Municipal, serão inscritas na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro especial para esse fim destinado.

ARTIGO 4º - As Sociedades, Associações e Fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ficam obrigadas a apresentar anualmente relatório de Atividades e Balanço Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, no caso de infração do artigo anterior ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 anos consecutivos.

ARTIGO 6º - Será cassada também da referida Declaração, mediante representação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos quesitos do Artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os decretos de Utilidade Pública Municipal concedidas anteriormente à presente Lei, serão mantidos, devendo as sociedades beneficiadas, enquadrarem-se nas normas estabelecidas na presente Lei.

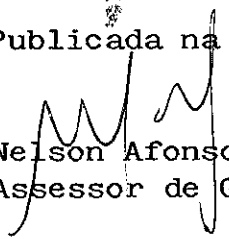
ARTIGO 7º - VETADO

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1993

  
Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 1993

  
Nelson Afonso  
Assessor de Gabinete



COMARCA DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
RUA DR. ORCAR WERNECK, 635- FONE:(17)3342-3700/FAX.:3342-6015-BEBEDOURO-SP.

JOSE ROBERTO SILVEIRA  
OFICIAL

DÉBORA LOPES DE SOUZA SILVEIRA  
OFICIALA SUBSTITUTA

GEDÁLIA PEREIRA VIEIRA BERENGUEL  
ESCREVENTE AUTORIZADA

= CERTIDÃO =

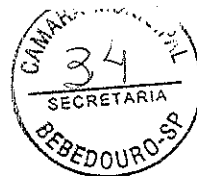
GEDÁLIA P. VIEIRA BERENGUEL, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, etc...

= C E R T I F I C A = a pedido verbal, de pessoa interessada, que revendo nesta serventia o arquivo a seu cargo, dele verificou constar no microfilme protocolado e registrado sob nº de ordem 16.547, em 09 de setembro de 1.997, o registro da sociedade civil denominada "DEPREC BEBEDOURO- DEPARTAMENTO DE PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS DA ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BEBEDOURO", com sede nesta cidade, tendo sido nesta mesma data arquivado em microfilme os documentos referentes a sua constituição.- CERTIFICO MAIS QUE: revendo o arquivo a seu cargo, dele verificou constar alteração averbada em microfilme sob nº de ordem 040, em 13 de abril de 1.998, microfilme sob nº de ordem 286, em 08 de julho de 1.999 e microfilme sob nº 439, em 14 de março de 2.000, onde teve sua denominação alterada para "APPRET-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO". - CERTIFICO MAIS E FINALMENTE QUE: Não constar nesta serventia outra alteração averbada até a presente data.- Nada mais, o referido é verdade e dou fé. Bebedouro, 25(vinte e cinco) de fevereiro de 2.002(Dois mil e dois).- Eu, ~~Jose Roberto Silveira~~ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Bel. José Roberto Silveira  
Oficial  
Débora L. Souza Silveira  
Oficiala Subst  
Gedália Pereira Vieira  
Sílvia C. S. Rodrigues  
Mária H. G. R. Souza  
Escreventes Autorizadas  
Bebedouro - Estado de São Paulo

Gedália P. Vieira Berenguel  
Escrevente Autorizada

LO PAGO  
POR VERBA



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FLS.	1068
MICROFILMADO SOB N.º	
1068	

Realizada aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois na sede da Associação à rua Luiz Brunelli nº 7, Jardim Júlia, nesta cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, com a presença dos seguintes associados: Juvêncio Nolberto Neto, João José Garcia, Maria Benedita do Nascimento Fallopa, José Pedro Gonçalves, Benedicto Antônio da Silva, José Miguel Filho e Jorge Elias Benedito dos Santos. Dando início a Assembléia e seguindo a pauta conforme edital de convocação foram apresentados as duas chapas inscritas sendo a primeira composta pelo Sr. JUVÊNCIO NOLBERTO NETO e a Sra. HELENA LIMA e a segundo chapa inscrita composta pelo Sr. BENEDICTO ANTÔNIO DA SILVA e o Sr. ROSEMAR GONÇALVES. Foi sugerido pelos presentes que a eleição do novo presidente fosse realizada pelo voto secreto tendo sido aprovado por unanimidade. As dez horas em ponto iniciou-se a votação em segundo convocação e após o término foram apurados os votos cujo resultado indicou o Sr. JUVÊNCIO NOLBERTO NETO como presidente e a Sra. HELENA LIMA como vice-presidente pela contagem de quatro votos contra três para o segundo colocado. O Sr. Juvêncio fez uso da palavra ressaltando a importância da participação ativa de todos na associação e agradeceu a confiança em seu nome, prosseguindo a assembléia foi proposto que o Sr. José Miguel Filho continuasse ocupando o cargo até trinta e um de Dezembro e que o Sr. Juvêncio Nolberto Neto assumira a presidência a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e três, data aprovada por unanimidade. Após a eleição que foi encerrada às dez horas e quarenta minutos, foi lembrado pelos presentes que essa diretoria deverá manter o mandato até trinta de Junho do ano de dois mil e quatro conforme prevê o estatuto. O Segundo assunto do dia é a mudança do novo endereço da sede da associação que sai da Rua Pará nº 280, para a Rua Luiz Brunelli nº 07, Jardim Júlia sendo aprovado por unanimidade. Encerrados os assuntos da pauta, o sr. Juvêncio propôs aos presentes que unissem forças para que a APPRET possa conseguir uma cesta de Natal para cada paciente necessitado, sendo que todos ficaram de acordo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a assembléia e eu, MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO FALLOPA, secretária redigi a presente ata que após lida por todos fora aprovada e assinada.

a a) MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO FALLOPA

a a) JUVÊNCIO NOLBERTO NETO

a a) JOÃO JOSÉ GARCIA

a a) JOSÉ PEDRO GONÇALVES

a a) BENEDICTO ANTÔNIO DA SILVA

a a) JOSÉ MIGUEL FILHO

a a) JORGE ELIAS BENEDITO DOS SANTOS

Bebedouro, 8 de Dezembro do ano de 2002

A presente ata está conforme o original lavrado no livro próprio.

1º CARTÓRIO  
BEBEDOURO

JUVÊNCIO NOLBERTO NETO

*Juvêncio Nolberto Neto*

*Juvêncio*

1º CARTÓRIO  
BEBEDOURO

JOSÉ MIGUEL FILHO

Marina Helena da Silva  
OAB/SP 70.286

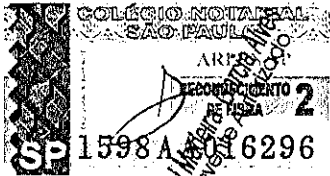
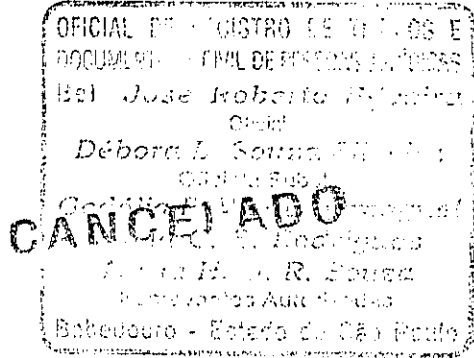
1º CARTÓRIO  
BEBEDOURO



TABELADO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP

Rua Póbio Junior, 1142 - Fone: 3342-5822  
CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabelado  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
MARIANA HELENA DA SILVA(20266). Dou fé.  
BEBEDOURO-SP, 07/01/2003.

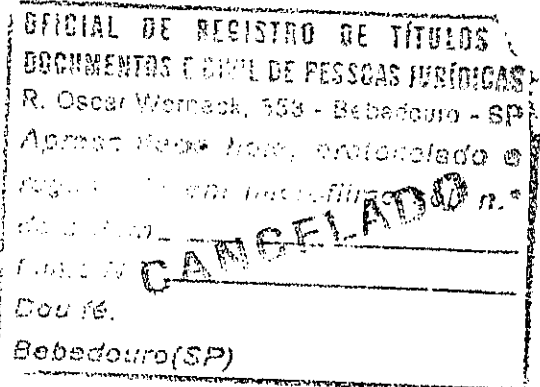
CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS - ESC. AUT. 1  
Esp: 4855484950484851495353564951  
Valor unitário: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TABELADO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP

Rua Póbio Junior, 1142 - Fone: 3342-5822  
CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabelado  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
JUVENCIO HOLBERTO NETTO, JOSE MIGUEL FILHO  
(12524). Dou fé.  
BEBEDOURO-SP, 03/01/2003.

DANIEL MADEIRA GRACIA ALVES - ESC. AUT. 2  
Esp: 48514849504851494848505353  
Valor unitário: R\$ 1,96 Total: R\$ 3,92  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Gedália P. Vieira Barangetel  
Escrevente Autorizada

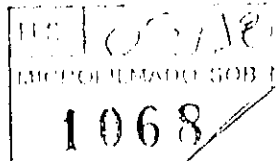
## APPRET

### Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região



Rua Pará, 280 - Jardim Júlia - Bebedouro - SP - CEP 14706-018  
Cadastrada no CNPJ sob nº 02.203.512/0001-80 - Fone/Fax: (17) 3343.7856

RELAÇÃO NOMINATIVA DOS CARGOS ALTERADOS DE ACORDO COM A ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2002.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ MANDATO ATÉ 06/07/2004



#### Diretor Presidente

- Juvêncio Nolberto Neto, casado, aposentado, natural de Flanalto,  
Estado de São Paulo, RG 6.088.014, CPF 425085968-34, residente à  
Rua Assad Abreão Daher, 311, Colina, SP.

#### Diretor Vice Presidente

- Helena Lima, desquitada, aposentada, natural de Barretos, Estado  
de São Paulo, RG14894048, CPF035872698-07, residente à Rua Antonio  
Guarnielli, 63, Colina - SP.

#### Diretora Secretária

- Maria Benedita do Nascimento Fallopa, casada, profissão de lar,  
Natural de Olimpia, Estado de São Paulo, rgn828.103.295.6, CPF 164  
004308-06, residente à Rua Eduardo Machado, nº405, Centro de Monte  
Azul Paulista - SP.

#### Diretora Vice-Secretária

- Clauze Maria da Silva, desquitada, aposentada, natural de Bebe-  
douro, SP, RG21375043, CPF 076220148-71, residente à rua02, nº431,  
Residencial Bebedouro, Bebedouro, SP.

#### Diretor Tesoureiro

- Mauro Chique, casado, aposentado, natural de Monte Azul Paulista,  
Estado de SP, RG 245414022, CPF 090366578-05, residente a rua Belo  
Horizonte, 80, Vila Elizabeth, Bebedouro, SP

#### CONSELHO FISCAL

Benedito Antonio da Silva, casado, contador, natural de Bebedouro,  
SP, RG 2738059, CPF125428308-00, residente à rua General Osório,  
1259, Centro, Bebedouro, SP.

- Jorge Elias Benedito dos Santos, casado, lavrador, natural de Fal-  
mares Paulista, SP, RG265488257, CPF 145450738-16, residente à rua  
São Jorge Cassab, 29, São Francisco, Monte Azul Paulista, SP.



**APPRET**

**Associação Profetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região**

106/138  
MICROFILMADO SOB  
**1068**

Rua Pará, 280 - Jardim Júlia - Bebedouro - SP - CEP 14706-018  
Cadastrada no CNPJ sob nº 02.203.512/0001-80 - Fone/Fax: (17) 3343.7856

RELAÇÃO NOMINATIVA DOS CARGOS ALTERADOS DE ACCENDO COM A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2002

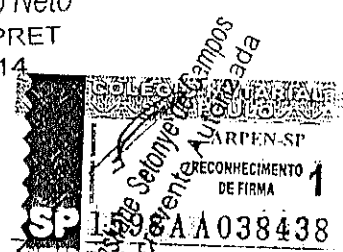
CONTINUAÇÃO

CONSELHO FISCAL

- José Reinaldo Soares, solteiro, apresentado, natural de Anões, SP  
REG.28002209, CPF 262959818-79, residente à rua Manoel Correio, 66  
Centro, Anões, SP.

1º CARTÓRIO  
BEBEDOURO

*Juvenio N. Neto*  
Juvenio Nolberto Neto  
Presidente - APPRET  
RG- 6.088.014

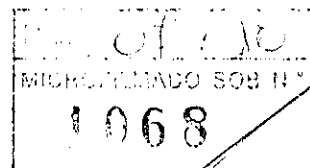


TRABALHO DE NOTARIE DE BEBEDOURO -  
Rua Rubiao Junior, 1142 - Fone: 3342-5  
CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS - 1-5-50  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
JUVENCIO NOLBERTO NETTO (23130), Ocu 16  
BEBEDOURO-SP, 12/02/2003.

*Cristiane Setonye de Campos*  
CRISTIANE SETONYE DE CAMPOS - ESCR. AUT.  
Ser#: 4950480050484831485653404851  
Valor unitário: R\$ 2,07 Total: R\$ 2,07  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



APPRET - BEBEDOURO- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS  
PACIENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E  
REGIÃO



**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO , SEDE E FINS**

Artigo 1º. – A APPRET-BEBEDOURO-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO, com sede na cidade de Bebedouro-SP., à Rua Luiz Brunelli n.7, Jd. Julia, daqui em diante denominada “ APPRET BEBEDOURO “ , não possui finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, criada com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo unânime de seus membros em Assembléia Geral.

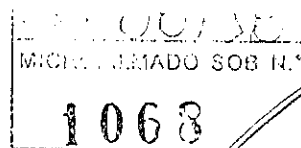
Artigo 2º. – A Associação tem por finalidades principais:

Alínea 1 – Divulgar e esclarecer a opinião pública em geral através dos meios de comunicação, os aspectos que envolvem a problemática do paciente de doença renal crônica e transplantados.

Alínea 2 – Colaborar com instituições médicas ou similares que direta ou indiretamente se relacione com o Renal Crônico e Transplantado, mobilizando ou motivando médicos e outros profissionais, hospitais participantes do tratamento dialítico e ou dos transplantes renais e doentes renais crônicos, internados ou não, no sentido de equacionar e sugerir soluções para os problemas da Associação dentro da forma estatutária e nos moldes da mesma.

Alínea 3 – Promover a ampliação e melhoria dos serviços assistenciais já existentes, dando assim, oportunidade a maior número de pessoas para ingressar nas programações de tratamento dialítico e ou de transplantes renais, através de subvenções municipais, estaduais ou federais e fundos





obtidos junto a entidades da classe, sociedades filantrópicas e pessoas físicas e jurídicas.

Alínea 4 – Desenvolver as atividades recreativas, sociais, culturais e assistenciais ao seu alcance.

Alínea 5 – Estudar e selecionar os casos de renais crônicos que necessitam de alojamentos, medicamentos e orientação familiar, visando a promoção dos indivíduos.

Alínea 6 – Prestar serviços tais como: médico, enfermagem, psicológico, social, jurídico e outros conforme motivação e mobilização.

Alínea 7 – Entrosar-se e engajar-se com outras entidades congêneres nacionais ou estrangeiras, visando o aprimoramento da Associação.

## **CAPITULO II**

### **DOS SÓCIOS**

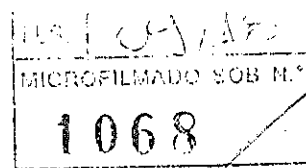
Artigo 3º. – A APPRET BEBEDOURO é constituída de número ilimitado de membros, maiores de 18 anos, ou menores representados por tutor ou responsável, que se subdividem em fundadores, beneméritos, contribuintes e efetivos.

Alínea 1 – Serão membros fundadores, aqueles inscritos até a data da aprovação do presente regulamento.

Alínea 2 - Serão membros honorários aqueles propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembléias Geral.

Alínea 3 – Serão membros beneméritos, aqueles que prestarem serviços relevantes à APPRET BEBEDOURO a critério da Diretoria.

Alínea 4 – Serão membros contribuintes , todas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem mensal ou anualmente para a Associação.



Alínea 5 - Serão sócios efetivos aqueles portadores de doença renal crônica e transplantados que se inscreverem na Associação dos renais, independente de ônus, podendo entretanto, colaborar com a mesma, quer através de colaboração pecuniária ou prestando serviços dentro de suas possibilidades clínicas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS**

Artigo 4º. – São direitos dos membros efetivos e fundadores:

Alínea 1 – Votar e ser votado para cargos eletivos.

Alínea 2 – Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas.

Alínea 3 – Promover palestras , reuniões e similares, desde que sejam de interesse coletivo.

Alínea 4 - Beneficiar-se dos serviços da “ APPRET BEBEDOURO” e das suas atividades sociais, culturais e assistenciais.

Alínea 5 - Apresentar novos membros para a aprovação da Diretoria, exceto o disposto na Alínea 5 do Artigo 3º. .

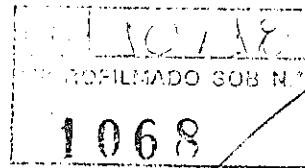
Artigo 5º. – São obrigações dos membros:

Alínea 1 – Apresentar à Diretoria da “APPRET BEBEDOURO” , qualquer irregularidade verificada.

Alínea 2 – Desempenhar com zelo e lealdade, as funções ou cargos em que forem investidos por eleição, escolha ou designação .

Alínea 3 - Respeitar todos os membros e zelar pela harmonia entre eles.

Alínea 4 - Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.



Artigo 6º. – Aos cargos da Diretoria, somente terão direito de votar e serem votados, os membros fundadores, contribuintes e efetivos.

Artigo 7º. – Desde que um membro tenha recebido o título de honorário ou benemérito, sua contribuição financeira será facultativa.



#### CAPITULO IV

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. - São órgãos da administração:

- a) Diretoria da Associação ;
- b) Assembléia Geral ;
- c) Conselho Fiscal da Associação;
- d) Conselho de Colaboradores.

#### CAPÍTULO V

### DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Artigo 9º. - A Diretoria da Associação compõem-se de :

- a) Diretor-Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º.Secretário;
- d) 2º.Secretário;
- e) 1º. Tesoureiro;
- f) 2º. Tesoureiro;
- g) Conselho de colaboradores.

Artigo 10. - Os membros da Diretoria da Associação, serão eleitos por voto secreto e o seu mandato terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

Artigo 11º.- Compete a Diretoria da Associação, coletivamente :

Alínea 1 - Exercer a administração dentro da Lei dos Estatutos e do presente Regulamento, tomando as medidas necessárias à consecução dos interesses sociais.



Alínea 2 - Admitir ou recusar membros.

Alínea 3 - Nomear pessoa ou pessoas para cargos e funções que sejam criadas para o bom desenvolvimento da "APPRET BEBEDOURO".

Alínea 4 - Autorizar despesas .

Alínea 5 - Propor à Assembléia Geral, as modificações que se fizerem necessárias no presente Regulamento.

Alínea 6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Departamento

Artigo 12º. - A Diretoria de Departamento reunir-se-á mensalmente, com a maioria dos membros.

Artigo 13º. - Será destituído o Diretor que, sem justa causa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

Artigo 14º. - Ao Diretor-Presidente compete:

Alínea 1 - Representar a APPRET BEBEDOURO judicial e extrajudicialmente.

Alínea 2 - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais.

Alínea 3 - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir, à aprovação da Diretoria.

Alínea 4 - Assinar com o Tesoureiro, os cheques e os documentos relativos à movimentação de dinheiro.

Alínea 5 - Apresentar anualmente à Assembléia Geral, exposição das atividades da "APPRET BEBEDOURO" e prestação das contas.

Alínea 6 – Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria.

Alínea 7 - Nomear comissões especiais.

Artigo 15º.- Ao Vice-Presidente compete:

Alínea 1 – Substituir o Diretor- Presidente nos seus impedimentos ou faltas.

Alínea 2 - Assumir a Presidência em caso de renúncia ou morte do Presidente.

Alínea 3 - Auxiliar a presidência no desempenho de suas funções .

Artigo 16º.- Cabe ao Secretário:

Alínea 1 – Organizar e ter sob sua guarda os arquivos e atas da “APPRET BEBEDOURO” .

Alínea 2 - Redigir toda a correspondência, assinando-a quando lhe competir.

Alínea 3 - Lavrar as atas.

Alínea 4 - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais

Artigo 17º.- Ao 2º. Secretário compete:

Alínea 1 - Auxiliar o 1º. Secretário nas suas funções.

Alínea 2 - Substituir o 1º. Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 18º.- Ao 1º. Tesoureiro cabe:

Alínea 1 - Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da “APPRET BEBEDOURO” .

Alínea 2 - Arrecadar fundos, mensalidades, contribuições e demais rendas da “APPRET BEBEDOURO”, assinando os respectivos recibos.

FLS. 105/18  
MICROFILMADO SOB N.º  
1068



Alínea 3 - Ter sob sua guarda o livro caixa.

Alínea 4 - Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais.

Alínea 5 - Assinar com o Diretor, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.

Alínea 6 - Proceder os pagamentos autorizados pela Diretoria.

Artigo 19º.- Ao 2º. Tesoureiro compete :

Alínea 1 - Substituir o 1º. Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos e auxiliar nas suas funções.

Artigo 20º.- Ao Diretor Social cabe :

Alínea 1 - Presidir o Departamento de Assistência Social.

Alínea 2 - Manter um serviço de assistência social, educacional e material para os sócios.

Alínea 3 - Promover campanhas para prover a "APPRET BEBEDOURO" de recursos de acordo com as autorizações da Diretoria.

Alínea 4 - Realizar festas, jantares beneficentes e similares, sempre autorizado pela Diretoria.

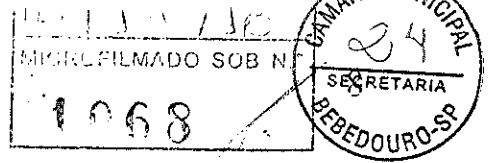
Alínea 5 - Manter reuniões culturais para os sócios.

Alínea 6 - Programar excursões, palestras, sessões de teatro, cinema e outras para os sócios.

Alínea 7 - Programar, montar e dirigir bibliotecas destinadas aos sócios.

Alínea 8 - Programar as campanhas através dos diferentes meios de comunicações, sempre autorizado pela Diretoria e junto com esta, representar os ideais da "APPRET BEBEDOURO".

Artigo 21º.- Ao Conselho de Colaboradores compete:



Alínea 1 - Promover e desenvolver todos e quaisquer movimentos sociais em benefícios da Associação.

Alínea 2 - Manter contato com os meios de comunicações para divulgação dos trabalhos da "APPRET BEBEDOURO" que se propõe a realizar.

Alínea 3 - Promover a assistência jurídica para a APPRET - BEBEDOURO

## CAPÍTULO VI

### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 22º.- A Assembléia Geral é o órgão da Administração da APPRET BEBEDOURO e compõem-se de todos os membros no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver os problemas da APPRET BEBEDOURO sempre dentro das normas estatutárias.

Artigo 23º.- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre nos primeiros 30 (trinta) dias de cada ano novo para:

Alínea 1 - Apreciação do relatório anual do Diretor.

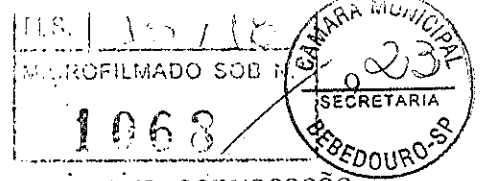
Alínea 2 - Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas do exercício.

Alínea 3 - Discutir assuntos de interesses da APPRET BEBEDOURO.

Alínea 4 - Resolver em grau de recurso os casos de exclusão.

Alínea 5 - Propor a concessão do título de membros honorários.

Artigo 24º.- A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, após sua convocação por publicação de edital pela imprensa ou por edital afixado na sede, designando com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, datas, hora e local, na primeira e segunda convocação e da ordem do dia.



Artigo 25º.- A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença da metade e mais um membro em dia com a Associação e em segunda convocação com a presença de qualquer número de membros, 1 (uma) hora após a primeira convocação.

Artigo 26º.- As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos membros presentes em dia com a Associação, sendo proibido votos por procuração, exceto quando o motivo for justa causa para a qual será analisado pela Assembléia.

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º.- O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (hum) suplente, tendo 1 (hum) presidente, eleito pelos seus pares.

Artigo 28º.- O Conselho Fiscal tem o encargo de :

Alínea 1 – Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito.

Alínea 2 - Fiscalizar os atos da Diretoria.

Alínea 3 - Estudar e opinar sobre a situação financeira da APPRET.

Artigo 29º.- Os Conselheiros que deixarem de comparecer, sem justa causa, 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, serão excluídos do Conselho.

Artigo 30º.- As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presente e registradas em livro de atas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ELEIÇÕES E POSSE



FLG.	1068
REGISTRADO SOB N.º	
1068	



Artigo 31º.- As eleições para escolha dos dirigentes da APPRET BEBEDOURO realizar-se-á em cada de 2 (dois) anos, sempre no mês de Dezembro por chapa completa da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros serem reeleitos de acordo com o artigo 10 e com início de mandato em 1º de Janeiro do ano seguinte.

Artigo 32º.- Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Artigo 33º.- O Direito de voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores.

Artigo 34.- O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro na secretaria, até cinco dias antes da votação, chapa completa dos candidatos.

Artigo 35º.- Só poderão ser registradas as chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal separadamente, sendo vedado o nome para caso isolado.

Artigo 36º.- Só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente registradas na secretaria em tempo hábil, que no dia da votação estiver afixados na banca receptora de votos.

Artigo 37º.- É facultado aos candidatos que encabeçam uma chapa (da Diretoria e do Conselho Fiscal), retirarem o registro dela até 24 horas antes do início da votação.

Artigo 38º.- A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesma mesa que a presidiu, processando-se em público, na sede social.

Artigo 40º.- Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interposto até 10 dias após as eleições, para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

FLS.	11
MICROFILMADO SCS N.º	1068

11



## CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Artigo 40º.- O Patrimônio do Departamento é constituído por:

Alínea 1- Dos bens móveis e imóveis que possui e vier a possuir.

Alínea 2- Das contribuições dos sócios.

Alínea 3- Das subvenções, donativos, legados e similares.

Alínea 4- Das rendas patrimoniais diversas.

Alínea 5- Dos resultados das atividades sociais.

Artigo 41º.- Os saldos apurados no fim de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de títulos de dívida pública de bens imóveis, visando a obtenção ou melhoria.

Artigo 42º.- É vedado o emprego dos fundos sociais em operações de caráter aleatório.

Artigo 43º.- Em caso de dissolução, o patrimônio do departamento será integralmente destinado à uma outra entidade que tenha por objetivo os mesmos fins.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 44º.- Estes Regulamentos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 45º.- É gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 46º.- A APPRET BEBEDOURO poderá modificar o presente Estatuto somente em Assembléia Geral e na presença dos sócios de acordo com o estabelecimento nos artigos 23, 24 e 25.

1068  
MICROFILMADO SOB N.º  
1068

12

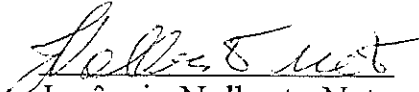
Artigo 47º.- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral.



BEBEDOURO, 01 MARÇO 2000

- aa) Juvêncio Nolberto Neto
- aa) Maria Benedita Nascimento Falopa
- aa) José Miguel
- aa) Benedito Antônio da Silva

Confere com o original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

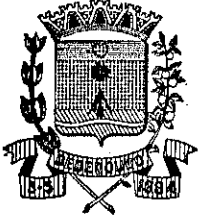
  
Juvêncio Nolberto Neto  
Diretor - Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS CIVIL DE ESCOAS JURÍDICAS  
Bel José Roberto Silveira  
Ollist  
Débora L. Souza Silveira  
Oficiala Subst  
Gedália P. Vieira Ferrugem  
Lúcia C. S. Rodrigues  
Marta H. G. R. Lima  
Escritoras Autôgrafas  
Bebedouro - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS E CARTAS DE PESSOAS JURÍDICAS  
R. Oscar Werner, 810 - Bebedouro - SP  
Aprovada Mod. - ... e  
registrada ... sob n.º  
do ato 1068  
Filas N.º 1338  
Dia 16.  
Bebedouro(SP) 17 FEV 2003

Gedália P. Vieira Ferrugem  
Escritora Autôgrafa

SELO  
POR VER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 14893/03



O Sr. Prefeito Municipal autorizou a concessão da

Licença de Localização e Funcionamento, prevista na lei 2131/91 de 26/09/91.

Estabelecimento: APPRET ASSOC. PROT. PACIENT. REN. TRANSP. BEB. REG. ,

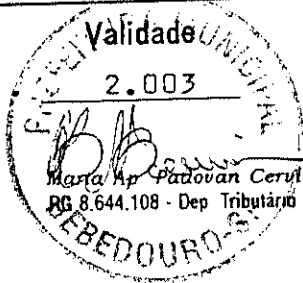
Endereço: RUA LUIZ BRUNELLI, 07-JD. JÚLIA ,

Atividade: ENTIDADE FILANTRÓPICA ,

Horário: DAS: 08:00 às 18:00 Hs.

Observações: ALV. BOMBEIRO Nº252137/03-VAL. ATÉ 23/04/06.

- É obrigatória a permanência deste Alvará no estabelecimento, em local visível, para efeito de fiscalização, sob pena de multa. ( Art. 43º da Lei 2131/91 )
- O descumprimento de qualquer Artigo da Lei 2131/91 acarretará em multa correspondente, podendo culminar na cassação deste. ( Art. 45º e 46º da Lei 2131/91 )



Validade

Validade



# APPRET

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIIS  
E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
Rua Luis Brunelli, 07 - Jardim Julia - Bebedouro - SP - Cep: 14.700-000  
CGC:02.203.512/0001-80 - Fone/fax (17) 3343-7856

## RELATORIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE 2002

### 1-CARACTERIZACAO

Associação de pacientes renais crônicos, que busca congrega forcas no sentido de ajudar assistencialmente a familia e os pacientes, através de açoes comunitárias e de garantia dos direitos dos usuários.

### 2- REGISTRO

Mantenedora e Executora- Associação Proetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região.

CNPJ:02.203.512/0001-80  
Fone/Fax:3343-7856

### 3-DIRETORIA

Presidente: José Miguel Filho  
Vice-Presidente: João José Garcia  
Secretária: Maria do Nascimento Fallopa  
Vice- Secretaria: Cleuza Maria da Silva  
Tesoureiro: Mauro Chiques  
Vice- Tesoureiro: Juvêncio Nolberto Netto

### 4-FINALIDADE

- Divulgar e esclarecer a opinião pública em geral através dos meios de comunicação, os asptos que envolvem a problematica do paciente renal e transplantado;
- Colaborar com instituições médicas ou similares que direta ou indiretamente se relacione com o renal crônico;
- Promover a ampliação e melhoria dos serviços assistenciais já existentes, dando assim a oportunidade a maior número de pessoas para ingressar nas programações de tratamento dialítico;
- Desenvolver as atividades recreativas, sociais, culturais e assistenciais ao seu alcance;
- Estudar e selecionar os casos de renais crônicos que necessitem de alojamentos, medicamentos e orientação familiar;
- Prestar serviços como: médico, enfermagem, psicológico, social, juridico e outros conforme motivação e mobilização;
- Entrosar-se e engajar-se com outras entidades congêneres nacionais ou estrangeiras, visando o aprimoramento da Associação.

### 5- CLIENTELA ATENDIDA

Pacientes Renais Crônicos e Transplantados, familiares e acompanhantes.

# APPRET

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIIS  
E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO

Rua Luis Brunelli, 07 - Jardim Julia - Bebedouro - SP - Cep: 14.700-000  
CGC:02.203.512/0001-80 - Fone/fax (17) 3343-7856

## 6-RECURSOS HUMANOS

- 1 Secretária
- 1 Assistente Social

## 7-AVALIACAO DOS RESULTADOS

Apesar da entidade enfrentar no inicio de 2002 uma forte crise, conseguim com esforços de voluntários, funcionários e pacientes envolvidos com a causa recrgu-la e atender dentro das possibilidades os mais necessitados.

## 8-PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIDADE

Triagem, cadastramento dos pacientes com estudo sócio econômico, atendimento diário com lanche, estadia para acompanhantes, distribuição de alimentação e medicamentos.


Faz parte da rotina diária ações que visam a busca de parceria junto a comunidade e empresas de modo geral.

## 9-NUMERO DE ATENDIDOS

- Triagem: 90
- Cestas Básicas:280
- Medicamentos:140
- Roupas Usadas:80
- Lanche:20 por dia
- Artesanato: 50 peças (voluntários, pacientes e acompanhantes)
- Orientação Individual:43
- Orientação familiar:12

Bebedouro, 31 de dezembro de 2002

  
José Miguel Filho  
Presidente

  
Suzete de Lourdes Zanata  
Assistente Social



# APPRET

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIIS  
E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
Rua Luis Brunelli, 07 - Jardim Julia - Bebedouro - SP - Cep: 14.700-000  
CGC:02.203.512/0001-80 - Fone/fax (17) 3343-7856

## RELATORIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE 2001

### 1-CARACTERIZACAO

Associação de pacientes renais crônicos, que busca congrega forças no sentido de ajudar assistencialmente a família e os pacientes, através de ações comunitárias e de garantia dos direitos dos usuários.

### 2- REGISTRO

Mantenedora e Executora- Associação Proetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região.

CNPJ:02.203.512/0001-80

Fone/Fax:3343-7856

### 3-DIRETORIA

Presidente: José Miguel Filho

Vice-Presidente: José Mario Nogueira

Secretária: Maria do Nascimento Fallopa

Vice- Secretaria: Cleuza Maria da Silva

Tesoureiro: Lucimar Soares da Costa

Vice-Tesoureiro: Mauro Chiques

### 4-FINALIDADE

-Divulgar e esclarecer a opinião pública em geral através dos meios de comunicação, os aspectos que envolvem a problemática do paciente renal e transplantado;

-Colaborar com instituições médicas ou similares que direta ou indiretamente se relacione com o renal crônico;

-Promover a ampliação e melhoria dos serviços assistenciais já existentes, dando assim a oportunidade a maior número de pessoas para ingressar nas programações de tratamento dialítico;

-Desenvolver as atividades recreativas, sociais, culturais e assistenciais ao seu alcance;

-Estudar e selecionar os casos de renais crônicos que necessitem de alojamentos, medicamentos e orientação familiar;

-Prestar serviços como: médico, enfermagem, psicológico, social, jurídico e outros conforme motivação e mobilização;

-Entrosar-se e engajar-se com outras entidades congêneres nacionais ou estrangeiras, visando o aprimoramento da Associação.

### 5- CLIENTELA ATENDIDA

Pacientes Renais Crônicos e Transplantados, familiares e acompanhantes.



# APPRET

## ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO

Rua Luis Brunelli, 07 - Jardim Julia - Bebedouro - SP - Cep: 14.700-000  
CGC:02.203.512/0001-80 - Fone/fax (17) 3343-7856

### 6-RECURSOS HUMANOS

- 1 Secretária
- 1 Assistente Social
- 1 Serviços Gerais

### 7-AVALIACAO DOS RESULTADOS

Apesar da entidade enfrentar no início de 2002 uma forte crise, conseguiu com esforços de voluntários, funcionários e pacientes envolvidos com a causa reergu-la e atender dentro das possibilidades os mais necessitados.

### 8-PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIDADE

Triagem, cadastramento dos pacientes com estudo sócio econômico, atendimento diário com lanche, estadia para acompanhantes, distribuição de alimentação e medicamentos.

Faz parte da rotina diária ações que visam a busca de parceria junto a comunidade e empresas de modo geral.

### 9-NUMERO DE ATENDIDOS

- Triagem: 60
- Cestas Básicas:220
- Medicamentos:150
- Roupas Usadas:90
- Lanche:20 por dia
- Sopa: 5 porções diárias
- Orientação Individual:48
- Orientação familiar:16
- Encaminhamento INSS:8

Bebedouro, 31 de dezembro de 2001

  
\_\_\_\_\_  
José Miguel Filho  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Maria Carvalho  
Assistente Social



# APPRET

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIIS  
E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
Rua Luis Brunelli, 07 - Jardim Julia - Bebedouro - SP - Cep: 14.700-000  
CGC:02.203.512/0001-80 - Fone/fax (17) 3343-7856

## RELATORIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE 2000

### 1-CARACTERIZACAO

Associação de pacientes renais crônicos, que busca congregar forças no sentido de ajudar assistencialmente a família e os pacientes, através de ações comunitárias e de garantia dos direitos dos usuários.

### 2- REGISTRO

Mantenedora e Executora- Associação Proetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região.

CNPJ:02.203.512/0001-80

Fone/Fax:3343-7856

### 3-DIRETORIA

Presidente: José Migul Filho

Vice-Presidente: José Mario Nogueira

Secretária: Maria Benedita do Nascimento Fallopa

Vice- Secretaria: Cleuza Maria da Silva

Tesoureiro: Lucimar Soares da Costa

Vice-Tesoureiro: Mauro Chiques

### 4-FINALIDADE

-Divulgar e esclarecer a opinião pública em geral através dos meios de comunicação, os aspectos que envolvem a problemática do paciente renal e transplantado;

-Colaborar com instituições médicas ou similares que direta ou indiretamente se relacione com o renal crônico;

-Promover a ampliação e melhoria dos serviços assistenciais já existentes, dando assim a oportunidade a maior número de pessoas para ingressar nas programações de tratamento dialítico;

-Desenvolver as atividades recreativas, sociais, culturais e assistenciais ao seu alcance;

-Estudar e selecionar os casos de renais crônicos que necessitem de alojamentos, medicamentos e orientação familiar;

-Prestar serviços como: médico, enfermagem, psicológico, social, jurídico e outros conforme motivação e mobilização;

-Entrosar-se e engajar-se com outras entidades congêneres nacionais ou estrangeiras, visando o aprimoramento da Associação.

### 5- CLIENTELA ATENDIDA

Pacientes Renais Crônicos e Transplantados, familiares e acompanhantes.



# APPRET

## ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO

Rua Luis Brunelli, 07 - Jardim Julia - Bebedouro - SP - Cep: 14.700-000  
CGC:02.203.512/0001-80 - Fone/fax (17) 3343-7856

### 6-RECURSOS HUMANOS

- 1 Secretária
- 1 Assistente Social
- 1 Serviços Gerais

### 7-AVALIACAO DOS RESULTADOS

A entidade se manteve neste período graças as promoções realizadas pelos pacientes, voluntários e a comunidade que angariou fundos possibilitando o atendimento de seus usuários com maior amplitude possível.

### 8-PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIDADE

Triagem, cadastramento dos pacientes com estudo sócio econômico, atendimento diário com lanche, estadia para acompanhantes, distribuição de alimentação e medicamentos.


Faz parte da rotina diária ações que visam a busca de parceria junto a comunidade e empresas de modo geral.

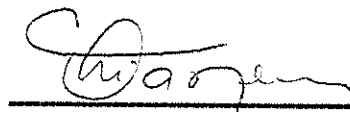
Reuniões com os pacientes

### 9-NUMERO DE ATENDIDOS

- Triagem: 90
- Cestas Básicas:500
- Medicamentos:300
- Roupas Usadas:120
- Lanche:20 por dia
- Sopa: 5 porções diárias
- Orientação Individual:48
- Orientação familiar:16
- Encaminhamento INSS:10

Bebedouro, 31 de dezembro de 2000

  
\_\_\_\_\_  
José Miguel Filho  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Maria Carvalho  
Assistente Social

APPRET- ASSOCIAÇÃO PROTECTORA PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
RUA LUIS BRUNELLI Nº 07- BEBEDOURO- S.P. FONE 017- 3343.7856-CNPJ. 02 203 512/0001-80

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa.....  
 Bancos c/ Movimento  
 Banco do Brasil S.A. .... 1 531,48  
 Banco do Brasil S.A. C/Poupança . 32,41  
 Banco Estado S.Paulo S.A..... 173,80  
 Banespa S.A.C/ S.A.D.S..... -6,22 1 731,47

Ativo Permanente

Fax..... 35,00  
 Maquina Escrever..... 760,00  
 Moveis e Utensilios..... 538,94 1 333,94

TOTAL DO ATIVO .....

R\$. 3.065,99

TOTAL DO PASSIVO.....

R\$. 3 065,99

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LIQUIDO

SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS

Sobras do Exercício..... -814,33  
 Sobras Acumuladas..... 3 880,32

*[Assinatura]*

Presidente

*[Assinatura]*

Tezoureiro

*[Assinatura]*  
 BENEDITO ANTONIO DA SILVA  
 RUA CEL. JOÃO MANDEL, 726 - CENTRO  
 BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5764  
 TC CRC 1SP096801/O-5 - CPF125 428.308-00



APPRET-ASSOCIAÇÃO PROTETOR PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
RUA LUIS BRUNELLI Nº 07 - BEBEDOURO- SP. FONE 017-3343.7856-CNPJ.02 203 512/0001-80

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

P A S S I V O

CIRCULANTE

Disponível

Caixa..... 0,48  
Bancos c/ Movimento  
 Banco do Brasil S.A..... 1 386,53  
 Banco do Brasil S.A. c/Poup. 32,41  
 Banco Estado S.Paulo S.A. 1 133,18  
 Banespa c/ S.A.D.S. -6,22 2 535,90

Ativo Permanente

Fax..... 35,00  
 Maquina Escrever..... 760,00  
 Moveis e Utensilios..... 538,94 1 333,94

TOTAL DO ATIVO ..... R\$. 3 880,32  
 =====

Bebedouro, 31 de dezembro de 2001

*[Assinatura]*  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 Tezoureiro

*[Assinatura]*  
 BENEDICTO ANTONIO DA SILVA  
 RUA CEL. JOÃO MANOEL, 726 - CENTRO  
 BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5784  
 TC CRC: 1SP096801/O-5 - CPF125 428.308-00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sobras e Perdas Acumuladas  
 Sobras do Exercício..... 536,36  
 Sobras Acumuladas..... 3 343,96

TOTAL DO PASSIVO ..... R\$. 3 880,32  
 =====



# APPRET

## Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região



Rua Pará, 280 - Jardim Júlia - Bebedouro - SP - CEP 14706-018  
Cadastrada no CNPJ sob nº 02.203.512/0001-80 - Fone/Fax: (17) 3343.7856

Gazeta de Bebedouro

Sábado, 22 de março de 2003

APPRET-ASSOCIACÃO PROTETORA PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
RUA LUIS BRUNELLI Nº 07 - BEBEDOURO- SP. FONE 017-3343.7856-CNPJ.02 203 512/0001-80  
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

A T I V O		P A S S I V O		
<u>CIRCULANTE</u>		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
<u>Disponível</u>		<u>Sobras e Perdas Acumuladas</u>		
Caixa.....	0,48	0,48	Sobras do Exercício.....	536,36
<u>Bancos e/ Movimento</u>		Sobras Acumuladas.....		3 343,96
Banco do Brasil S.A.....	1 386,53			
Banco do Brasil S.A. c/Poup.	32,41			
Banco Estado S.Paulo S.A.	1 133,18			
Banespa c/ S.A.D.S.	-6,22			
	2 545,90			
<u>Ativo Permanente</u>				
Fax.....	35,00			
Maquina Escrever.....	760,00			
Móveis e Utensílios.....	538,94			
	1 333,94			
<u>TOTAL DO ATIVO .....</u>		<u>TOTAL DO PASSIVO .....</u>		<u>R\$. 3 880,32</u>
R\$. 3 880,32				

Bebedouro, 31 de dezembro de 2001

Presidente

Trezoureiro

BENEDICTO ANTONIO DA SILVA  
RUA CEL. JOÃO MANOEL, 726 - CENTRO  
BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5784  
TC CRC 1SP066801/O-5 - CPF125 428.368-00

APPRET- ASSOCIACÃO PROTETORA PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
RUA LUIS BRUNELLI Nº 07- BEBEDOURO- S.P. FONE 017- 3343.7856-CNPJ. 02 203 512/0001-80  
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

A T I V O		P A S S I V O		
<u>CIRCULANTE</u>		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
<u>DISPONÍVEL</u>		<u>SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS</u>		
Caixa.....	0,58	-814,33	Sobras do Exercício.....	
<u>Bancos e/ Movimento</u>		Sobras Acumuladas.....		3 880,32
Banco do Brasil S.A. ....	1 531,48			
Banco do Brasil S.A. C/Poupança .	32,41			
Banco Estado S.Paulo S.A.....	173,80			
Banespa S.A.C/ S.A.D.S.....	-6,22			
	1 731,47			
<u>Ativo Permanente</u>				
Fax.....	35,00			
Maquina Escrever.....	760,00			
Móveis e Utensílios.....	538,94			
	1 333,94			
<u>TOTAL DO ATIVO .....</u>		<u>TOTAL DO PASSIVO.....</u>		<u>R\$. 3 065,99</u>
R\$. 3.065,99				

Presidente

Trezoureiro

BENEDICTO ANTONIO DA SILVA  
RUA CEL. JOÃO MANOEL, 726 - CENTRO  
BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5784  
TC CRC 1SP066801/O-5 - CPF125 428.368-00



# APPRET

## Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região

Rua Pará, 280 - Jardim Júlia - Bebedouro - SP - CEP 14706-018  
Cadastrada no CNPJ sob nº 02.203.512/0001-80 - Fone/Fax: (17) 3343.7856

Gazeta de Bebedouro

Quarta-feira, 28 de maio de 2003

### APPRET – Associação Protetora dos Pacientes Renais e transplantados de Bebedouro e Região

Rua Pará nº 280, Jd. Marajá, Bebedouro - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO DE 2000

#### ATIVO

##### CIRCULANTE

##### BANCOS C/ MOVIMENTO

Banco Brasil S.A.....	2 850,54	
Banco Estado S.Paulo S.A..	714,39	
Banespa c/ S.A.D.S.g.....	-6,22	
Banco Brasil S.A.C/Peupan.	<u>2 561,48</u>	6 120,19

##### ATIVO PERMANENTE

Móveis e Utensílios.....	538,94	
Maquina de Escrever.....	160,00	
Fax .....	<u>35,00</u>	<u>733,94</u>

TOTAL DO ATIVO..... R\$.6 854,13

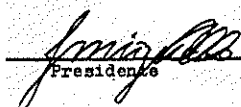
#### PASSIVO

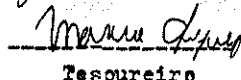
##### PATRIMÔNIO LÍQUIDO


Sobras do Exercício.....	3 510,17	
Sobras Acumuladas.....	<u>3 343,96</u>	<u>6 854,13</u>

TOTAL DO PASSIVO..... R\$.6 854,13

Bebedouro, 31 de dezembro de 2000

  
Presidente

  
Tesoureiro

  
BENEDICTO ANTONIO DA SILVA  
RUA CEL. JOÃO MANOEL, 726 - CENTRO  
BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5784  
TC CRC 1SP086801/O-5 - CPF125 428.308-00



**APPRET – Associação Protetora dos**  
**Pacientes Renais e transplantados de**  
**Bebedouro e Região**

Rua Pará nº 280, Jd. Marajá, Bebedouro - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO DE 2000

ATIVO

CIRCULANTE

BANCOS C/ MOVIMENTO

Banco Brasil S.A.....	2 850,54	
Banco Estado S.Paulo S.A..	714,39	
Banespa c/ S.A.D.S.....	-6,22	
Banco Brasil S.A.C/Paupan.	<u>2 561,48</u>	6 120,19

ATIVO PERMANENTE

Móveis e Utensílios.....	538,94	
Maquina de Escrever.....	160,00	
Fax .....	<u>35,00</u>	<u>733,94</u>

TOTAL DO ATIVO..... R\$.6 854,13

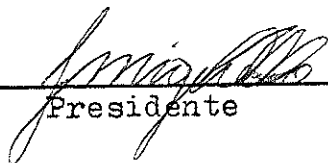
PASSIVO


PATRIMÔNIO LIQUIDO

Sobras do Exercício.....	3 510,17	
Sobras Acumuladas.....	<u>3 343,96</u>	<u>6 854,13</u>

TOTAL DO PASSIVO..... R\$.6 854,13

Bebedouro, 31 de dezembro de 2000

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
BENEDICTO ANTONIO DA SILVA  
RUA CEL. JOÃO MANOEL, 726 - CENTRO  
BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5784  
TC CRC 1SP096801/O-5 - CPF125 428.308-00





**APPRET - Bebedouro**  
**Associação Protetora dos Pacientes Renais**  
**e Transplantados de Bebedouro e Região**

Rua Pará, nº 280 - Jardim Júlia - Bebedouro - SP - CEP 14.700-000  
Cadastrada no C.G.C./MF Sob nº 02.203.512/0001-80 - Fone/Fax: (0\*\*17) 3343-7856

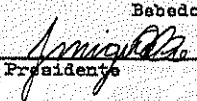
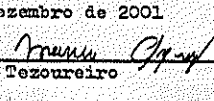
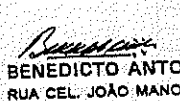
Gazeta de Bebedouro

Sábado, 22 de março de 2003

APPRET-ASSOCIACÃO PROTETORA PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
RUA LUIS BRUNETTI Nº 07 - BEBEDOURO- SP, FONE 017-3343.7856-CNPJ.02 203 512/0001-80  
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

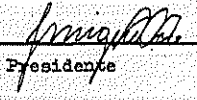
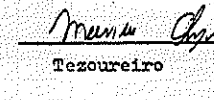
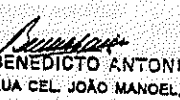
A T I V O		P A S S I V O		
<b>CIRCULANTE</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Disponível</b>		<b>Sobras e Perdas Acumuladas</b>		
Caixa.....	0,48	0,48	Sobras do Exercício.....	536,36
<b>Bancos c/ Movimento</b>		<b>Sobras Acumuladas.....</b>		<b>3 343,96</b>
Banco do Brasil S.A.....	1 386,53			
Banco do Brasil S.A. c/Poup.	32,41			
Banco Estado S.Paulo S.A.	1 133,18			
Banespa c/ S.A.D.S.	-6,22	2 585,90		
<b>Ativo Permanente</b>				
Fax.....	35,00			
Maquina Escrever.....	760,00			
Movéis e Utensílios.....	538,94	1 333,94		
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>R\$. 3 880,32</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>R\$. 3 880,32</b>	

Bebedouro, 31 de dezembro de 2001

 Presidente  
 Tesoureiro  
 BENEDICTO ANTONIO DA SILVA  
RUA CEL. JOÃO MANOEL, 726 - CENTRO  
BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5784  
TC CRC 1SP066801/O-5 - CPF125 428.308-00

APPRET- ASSOCIACÃO PROTETORA PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO  
RUA LUIS BRUNETTI Nº 07- BEBEDOURO- S.P. FONE 017- 3343.7856-CNPJ. 02 203 512/0001-80  
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

A T I V O		P A S S I V O		
<b>CIRCULANTE</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS</b>		
Caixa.....	0,58	Sobras do Exercício.....	-814,33	
<b>Bancos c/ Movimento</b>		<b>Sobras Acumuladas.....</b>		<b>3 880,32</b>
Banco do Brasil S.A. ....	1 531,48			
Banco do Brasil S.A. C/Poupança .	32,41			
Banco Estado S.Paulo S.A.....	173,80			
Banespa S.A.C/ S.A.D.S.....	-6,22	1 731,47		
<b>Ativo Permanente</b>				
Fax.....	35,00			
Maquina Escrever.....	760,00			
Movéis e Utensílios.....	538,94	1 333,94		
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>R\$. 3.065,99</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>R\$. 3 065,99</b>	

 Presidente  
 Tesoureiro  
 BENEDICTO ANTONIO DA SILVA  
RUA CEL. JOÃO MANOEL, 726 - CENTRO  
BEBEDOURO (SP) - FONE (017) 342-5784  
TC CRC 1SP066801/O-5 - CPF125 428.308-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Inscricao Municipal 0014893



Razao Social APPRET ASSOC. PROT. PACIEN. REN. TRANP. BEB. R  
 Nome Fantasia APPRET  
 Atividade ENTIDADE FILANTROPICA  
 Endereco R. LUIZ BRUNELLI N. 00007  
 Bairro J. JULIA N. 00007  
 Endereco de Entrega R. LUIZ BRUNELLI  
 Bairro J. JULIA CEP 14700-000 UF SP

Data Abertura 15/05/2003  
 C.G.C. ou CPF 02.203.512/0001-80-  
 Inscr. Estadual (RG) ISENTO Tel. 3343-7856  
 Inscr. Municipal 000000000014893

Inscr. IPTU  
 Estabelecimento INSTRUCAO-SERVICOS  
 Horario Extra

Nome do Socio 0 JUVENCIO NOLBERTO NETTO 07  
 Endereco 0000168 R. LUIZ BRUNELLI 14700-000  
 J. JULIA  
 RG 6.088.014 CGC/CPF 435.085.968-34

OBSERVACOES :  
 PROTOCOLO DE INCLUSAO 3740/03 DE 30/04/03-ATIVIDADE-ASSOCIACAO PROT.PA  
 CIENTES RENAIIS-ENTIDADE FILANTROPICA

Funcionario Responsavel : MARA REGINA PENHA

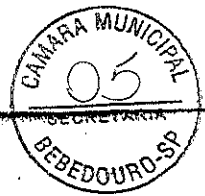
Assumo toda responsabilidade pelas informacoes aqui prestadas

Nome : JUVENCIO NOLBERTO NETTO N. : 7  
 Endereco : RUA LUIS BRUNELLI  
 Compleme.: BEBEDOURO Bairro J. JULIA  
 Cep : 14700-000 RG 6.088.014  
 CGC/CPF : 435.085.968-34

Assinatura *Juvenio Netto*

Bebedouro, 15 de MAIO de 2003





1) <b>APRET- ASSOC. PROT. PAC. BENAIS E TRANSP.</b>		6) Código do Cadast.	<b>14893</b>	9) Código de Arrecadação
2) Endereço <b>R. LUIZ BRUNELLI, 07- JD. JULIA</b>		7) Código Atividade		10) Período de Incidência
3) Município <b>BEBEDOURO</b>	4) Estado <b>SP</b>	5) Distrito	8) Data <b>15.05.03</b>	11) Vencimento <b>30.05.03</b>
19) <b>TAXA DE LICENÇA/2003</b> <b>PAGAMENTO REF. A PAGAMENTO DE TAXA</b> <b>DE LICENÇA -2003.</b>		<b>INSTRUÇÕES</b> 1 - Preencher a máquina ou letra de forma. 2 - Localize o código de arrecadação do tributo no manual e transcreva-o para os campos correspondentes. 3 - Em caso de pagamento em atraso, peça informações à unidade arrecadadora, sobre os totais de multas, juros e correção monetária a serem pagos. 4 - Os recolhimentos taxas que envolvam fiscalização de órgãos técnicos da PMB SÓ PRODUZIRÃO OS SEUS EFEITOS LEGAIS quando autenticados pela repartição competente no verso. 5 - O recolhimento só terá validade quando autenticado mecanicamente.		12) Base de Cálculo
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b>		20) Autenticação Mecânica		13) Alíquota
Documento de Arrecadação Municipal - D.A.M.		<b>besp066 010 15052003 0253</b>		14) Imposto/Taxa
		<b>21,45R 20/40</b>		15) Multa
				16) Correção Monetária
				17) Acrescimos Legais
				18) TOTAL A PAGAR <b>21,45</b>

1ª Via PMB - Branca - 2ª Via - Contribuinte - Amarela  
MOD. 3.01



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

Nº 252137

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO. CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.076/01.

Nº PROCESSO: 038/03	Nº VISTORIA: 041/03 - FINAL
------------------------	--------------------------------

Endereço: RUA LUIS BRUNELLI n° 07  
 Bairro: JD JÚLIA Município: BEBEDOURO  
 Ocupação: ASS. PROT. PACIENTES RENAISS  
 Proprietário: ALDO J. LEMOS GAGLIARDI  
 Resp. pelo uso: JUVÊNCIO NOLBERTO NETTO  
 Resp. Técnico:  
 CREA: ART n°:  
 Área Total: 81 m² / Área Aprovada: 81 m²  
 Vistoriante: 1º SGT PM PAULO CÉSAR SILVEIRA  
 Validade: VÁLIDO ATÉ 23 DE ABRIL DE 2006.  
 Observação: É PROIBIDO O USO DE GÁS EM BOTTÕES DE 13 Kg EM QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL (LEI ESTADUAL 9494/97)

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVÁ VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS  
 Bebedouro, 23 de abril de 2003.

EMITENTE: SERGIO RICARDO DOS SANTOS 1º Ten PM Supervisor PB Bebedouro	ASSINATURA: 
-----------------------------------------------------------------------------	-----------------

OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.076/01, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.



**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

1ª VIA

Nº CEVS: 350610200-919-000002-1-3

Data de Validade: 02/08/2003

Nº Processo:  
Nº Protocolo: 0405/02 Data do Protocolo: 30/05/2002  
Tipo de Estabelecimento:  
Agrupamento:  
CNAE Ativ. Econ. Estabelec.: 9199-5/00. Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente  
Objeto de Cadastrado: ESTABELECIMENTO

Razão Social: CLINICA PROT. DOS PAC. RENAIAS E TRANSPL. DE BEBEDOURO E RE  
CNPJ / CPF: 02209512000180 CNPJ Albergante:  
Logradouro: RUA PARA Número: 280  
Complemento:  
Bairro: JARDIM JÚLIA  
Município: BEBEDOURO  
CEP: 14706-018 UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ MIGUEL FILEBO

CPF: 046.921.278-05

Conselho prof:

No. inscr. conselho prof:

UF:

A COORDENADORA DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BEBEDOURO  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E  
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA  
DOCUMENTO.

BEBEDOURO

02/08/2002

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

*Roseane Del Arco Kam...*  
Farmacêutica - CRP 15.424  
Coordenadora de Vig. Sanitária



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO APROVADO EM 09/06/03

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
   VOTOS CONTRÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 5254/2003

DATA: 03/04/2003 HORA: 10:28:58  
ORIG: VEREADOR CARLOS RENATO SEROTINE  
ASS: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

*Carlos Alberto Corrêa Orpham*  
Presidente

*Lu.*

## PROJETO DE LEI Nº 28 /2003



**Declara de utilidade pública a Entidade que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine:

**ART. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade "APPRET" Associação Protetora de Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região"

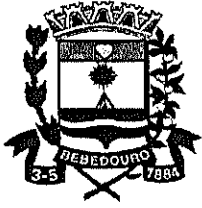
**ART. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de março de 2003.

*Carlos Renato Serotine*  
**CARLOS RENATO SEROTINE**  
VEREADOR - PPS

"Deus Seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## JUSTIFICATIVA

A entidade "APPRET – Associação Protetora de Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região", desde 1997, portanto a 6 (seis) anos, presta um relevante serviço à comunidade bebedourense. Assistindo através de doações de remédios, alimentos e atendimento médico, pacientes carentes da nossa cidade e região.

A APPRET assiste atualmente 96 (noventa e seis) pacientes em Bebedouro e região. Destes 34 (trinta e quatro) residem em Bebedouro e pertencem, na sua maioria, a famílias muito pobres. Além de que, pela fragilidade física que apresentam, devido aos males renais, encontram dificuldades para se manterem pelo trabalho. Necessitando pois, de atenção especial.

No caso, a propositura busca o reconhecimento formal dos serviços prestados pela Entidade e, nos limites da lei, permiti-la usufruir os benefícios pertinentes. Que certamente, se voltarão em prol da própria comunidade.

Diante da importância da matéria e da proposta, peço o apoio de todos os Nobres Vereadores.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de Março de 2003

  
**CARLOS RENATO SEROTINE**  
**VEREADOR - PPS**

“Deus Seja Louvado”